



DECRETO Nº 006874/19 de 19 de Março de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O Prefeito Municipal de Mandaguacu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandaguacu e autorização contida na Lei Municipal nº 002048/18 de 19 de Outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguacu-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 317.119,33 destinados a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - DIRETORIA

064 - 0001 - 03.01.04.122.0003.2.008-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

07.01 - DIRETORIA

766 - 3709 - 07.01.08.244.0009.2.024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

300 - 0001 - 07.05.08.244.0009.2.029-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

764 - 3721 - 07.05.08.244.0009.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.552,00

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.03 - DIVIISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

430 - 0103 - 08.03.12.365.0013.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.286,13

09 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

785 - 1494 - 09.02.10.301.0011.2.074-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 70.000,00

569 - 0001 - 09.02.10.301.0011.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.087,38

528 - 0303 - 09.02.10.301.0011.2.048-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.193,82

783 - 1494 - 09.02.10.302.0011.2.058-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III da Lei Federal 4.320/64, a saber:

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - DIRETORIA

067 - 0001 - 03.01.04.122.0003.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

07.01 - DIRETORIA

257 - 0001 - 07.01.08.241.0009.1.117-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.03 - DIVIISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

425 - 0103 - 08.03.12.365.0013.1.049-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 21.286,13

09 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

552 - 1494 - 09.02.10.301.0011.2.049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00

555 - 0001 - 09.02.10.301.0011.2.049-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 40.087,38



09 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

560 - 1494 - 09.02.10.301.0011.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

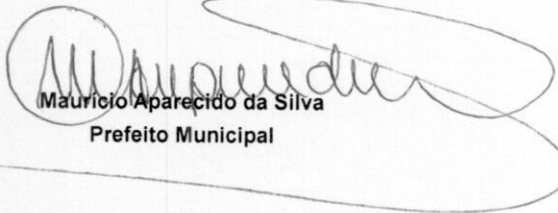
50.000,00

548 - 0303 - 09.02.10.301.0011.2.048-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

5.193,82

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, 19 de Março de 2019


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

